



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Controle Interno nº 1044/2023

Processo Administrativo nº 165/2023

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Órgão Gerenciador	Órgão(s) Participante(s)
Secretaria de Educação	Gabinete
	Secretaria de Indústria e Comércio
	Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário
	Secretaria de Comunicação Social
	Secretaria de Cultura e Turismo
	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
	Secretaria de Esportes e Lazer
	Secretaria de Finanças
	Secretaria do Governo
	Secretaria do Meio Ambiente
	Secretaria de Negócios Jurídicos
	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
	Secretaria da Saúde
	Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
	Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
	Secretaria de Serviços Municipais
Secretaria de Transporte e Viação	
Secretaria de Administração	

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-0150 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “credenciamento” no presente edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 08:00HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1A** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 1B** Estimativa por Secretaria
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica e Decreto 8.163 de 21 de Agosto de 2023
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. **observando-se a ressalva de que no lotes 07 a 11 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, valores unitários, global, marca), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e demais exigências obrigatórias.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Os licitantes encaminharão **ficha técnica** com a descrição do objeto ofertado e o preço, (conforme o modelo do **Anexo 09**) através de comando próprio disponível no Sistema até a data e o horário estabelecidos na primeira página deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

envio dessa documentação. **Concomitantemente** deverá o licitante inserir os documentos de habilitação exigidos no edital (ANEXO 3), e ou outro documento técnico (quando exigido) que demonstre todas as características técnicas do produto ofertado e sua correspondência com as exigências do edital

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a FICHA, proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico.

Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados e encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais participantes.

O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Eventual exclusão de proposta implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

- R\$ 20,00 (Vinte reais) para os LOTES 08 e 11
- R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os LOTES 09 e 10
- R\$ 100,00 (Cem reais) para os LOTES 01 - 04 - 05 e 06
- R\$ 200,00 (Duzentos reais) para os LOTES 02-03 e 07

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante melhor classificado deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “redefinir valores”.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço **GLOBAL DO LOTE**, imediatamente após redefinição de valores.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 02(duas) horas**, envie a **proposta readequada (ANEXO 07)** ao último lance ofertado após a negociação realizada, **em campo próprio do Sistema ("Adicionar novos documentos de ficha técnica")**, **acompanhada**, se for o caso, de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2023/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação a ser inserida está relacionada no **Anexo 3**.

Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Os documentos adicionais exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão.

O Pregoeiro convocará todos os licitantes através do “chat”, pelo e-mail cadastrado na plataforma de disputa, e através de publicação do Diário Oficial do Estado, para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias - P/ educação, e 30 (trinta) para as demais secretarias** após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.163 de 21 de agosto de 2023, artigo 1º, § 2º as retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3º andar, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 06 de novembro de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 1B	ESTIMATIVA POR SECRETARIA
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA e DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 044/2023 (C.I nº 1044/23)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Requisição nº 4889/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBS: LOTES 07 a 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 08 - Nome do Químico responsável e CRQ nos materiais de Composição Química;
- 09 - Certificado do INMETRO nas embalagens solicitadas;
- 10 - Constar as normas da ABNT nos produtos que exijam tais normas;
- 11 - Os produtos deverão estar em embalagem reforçada, em material que garanta a integridade dos mesmos;
- 12 - As etiquetas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
- 13 - Identificação da Empresa / CNPJ representante ou fabricante do produto;
- 14 - Data de fabricação, validade e lotes são imprescindíveis nos produtos;
- 15 - Os produtos, no ato da entrega, deverão ter no mínimo o prazo de 90 (noventa) dias antes do vencimento de sua validade;
- 16 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

16.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

16.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

16.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

16.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1	1771	Rolo	BARBANTE CRU: rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.	200	R\$23,35	R\$4.670,00
	2	22763	Rolo	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA): rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante. (Sendo 200 rolos cada cor).	600	R\$28,02	R\$16.812,00
	3	1760	Unid.	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ): Apagador para lousa, com estojo para giz em madeira, com base de feltro, em formato retangular. Medidas aproximadas de: 18x8x5cm (CxLxA).	500	R\$10,94	R\$5.470,00
	4	22769	Pct	BEXIGA Nº 09 (CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA – em látex centrifugado 97%, corante 2%, pacote com 50 unidades.	1000	R\$26,92	R\$26.920,00
	5	78873	Unid	CALCULADORA DE MESA: Visor inclinado, com 12 dígitos, alimentação solar e pilha AAA; com funções de raiz, %, M+ M-, 00, gt.. Medindo no mínimo 14x10x4cm (CxLxA). Embalada em blister, contendo as informações do produto.	366	R\$33,20	R\$12.151,20
	6	8473	Unid	PEN DRIVE (32GB) – Para armazenamento de arquivos, com capacidade de 32 GB, conexão USB 2.0.	305	R\$79,40	R\$24.217,00
	7	4308	Unid	LIXA Nº 180: Medindo 22X27cm, uso em madeira, com costado revestido de papel – (uso pedagógico – trabalhar textura em sala de aula).	1000	R\$3,17	R\$3.170,00
	8	22904	Pcte	PALITO DE SORVETE – De madeira, nas cores: AMARELO, AZUL, CRU, VERDE E VERMELHO. Pacote com 100 unidades. (Sendo 500 pacotes de cada cor).	2500	R\$10,93	R\$27.325,00
	9	15468	Unid	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arrançados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	500	R\$9,86	R\$4.930,00
	10	36414	Unid	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo,	500	R\$10,93	R\$5.465,00

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			com pelos arranjos de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.				
11	38141	Unid	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjos de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	500	R\$15,36	R\$7.680,00	
12	38825	Unid	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjos de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	500	R\$16,42	R\$8.210,00	
13	39927	Unid	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjos de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	500	R\$19,78	R\$9.890,00	
14	4194	Unid	ROLO DE ESPUMA – Para pintura, confeccionado em espuma de poliéster amarela, com suporte plástico. Medida aproximada de 4cm.	300	R\$8,19	R\$2.457,00	
VALOR GLOBAL LOTE 01 - R\$ 159.367,20							
02	1	78874	Unid.	APONTADOR DUPLO – com depósito, medindo aproximadamente 50x40x40mm. Composto por 2 partes conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: plástico reciclado e lâmina de aço temperado. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lâmina de aço carbono.	4000	R\$13,46	R\$53.840,00
	2	78875	Unid.	BORRACHA BRANCA MACIA – com capa, medindo no mínimo 64x30x10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo IMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.	6210	R\$4,15	R\$25.771,50
	3	79010	Unid.	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	2000	R\$12,64	R\$25.280,00
	4	16350	Unid.	CADERNO BROCHURA 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	2000	R\$14,28	R\$28.560,00
	5	79011	Unid.	CADERNO QUADRICULADO 1x1 , capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa	200	R\$12,64	R\$2.528,00

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER-NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.			
6	79012	Unid.	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA , costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 revestido com papel couchê 115 g/m2 plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	8313	R\$20,87	R\$173.492,31
7	79009	Unid.	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL , com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	4000	R\$22,53	R\$90.120,00
8	4481	Pct	PAPEL SULFITE 40 BRANCO – 210x297mm, pacotes com 50fls. 120grs. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	2000	R\$32,86	R\$65.720,00
9	22924	Pct	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE - 75gr pacote com 100 fls. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	954	R\$10,76	R\$10.265,04
10	546	Pct.	PAPEL SULFITE – Multiuso extra branco, formato A4, gramatura 75g/m2, medindo: 210x297mm, embalagem com 500 fls., papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	18985	R\$35,05	R\$665.424,25
11	78876	Pct	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 – Multiuso extra branco, formato ofício 2, medindo 216x330mm, contendo na embalagem 500 folhas, na gramatura 75 g/m², papel de alta qualidade, utilizado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras e, dados de identificação do fabricante.	50	R\$35,71	R\$1.785,50
12	78878	Unid.	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E LARANJA – Ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, medindo no mínimo 90mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço de 1mm, para sublinhar e, 5mm para destacar. Corpo e tampa com clip, contendo marca e código de barras impressos, com aproximadamente 135mm de comprimento total. Composição: plástico reciclado e tinta à base de água lavável, produto com certificado do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.	15580	R\$15,11	R\$235.413,80
13	78880	Unid.	CANETA PARA QUADRO BRANCO: NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO – Com ponta redonda em acrílico e filtro de poliéster, nas cores azul, preto e vermelho. Tampa antiassfixiante na cor da tinta e corpo transparente e contendo marca e código de barras impressos. Medida total aproximado de 130mm.	7678	R\$8,74	R\$67.105,72

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1900.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.				
14	78881	Unid.	LÁPIS GRAFITE – Formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possuir escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades (lembrando que as unidades solicitadas resultará em caixas fechadas e algumas unidades soltas). Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem.	18055	R\$2,72	R\$49.109,60	
15	79017	Unid.	LÁPIS PRETO 6B – Apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar. Escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante. Certificado FSC ou CERFLOR. Produto certificado pelo INMETRO.	1200	R\$10,93	R\$13.116,00	
16	78883	UNI	LÁPIS GRAFITE JUMBO – Graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC OU CERFLOR. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.	1000	R\$5,76	R\$5.760,00	
17	15430	UNI	Apontador de lápis retangular, sem depósito.	80	R\$0,41	R\$32,80	
18	27203	UNI	Caderno Universitário CAPA DURA, formato 200X275mm. Uma matéria, com 96 folhas branca e pautada. Espiral.	1102	R\$12,31	R\$13.565,62	
19	1808	UNI	Caderno espiral , CAPA FLEXÍVEL, formato 140X200mm, com 96 folhas branca e pautada, Espiral.	500	R\$5,19	R\$2.595,00	
20	23679	CX	Papel Sulfite A4 - RECICLADO ., 75grs/m ² Cx com 10 Pcts de 500 fls	22	R\$28,85	R\$634,70	
VALOR GLOBAL LOTE 02- R\$ 1.530.119,84							
03	1	78885	Cx	GIZ DE CERA TIPO JUMBO – Triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando mínimo de 18g cada giz. Dimensões mínimas de 12 mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.	200	R\$29,95	R\$5.990,00
	2	2002	Cx	GIZ P/ LOUSA COLORIDO – Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	1559	R\$10,93	R\$17.039,87
	3	1999	Cx	GIZ P/ LOUSA BRANCO – Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	1200	R\$7,09	R\$8.508,00
	4	78887	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível,	13650	R\$1,13	R\$15.424,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			sem acionamento, tampa ventilada. Tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
5	78888	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada. Tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	8600	R\$1,13	R\$9.718,00
6	78889	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada. Tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	9100	R\$1,13	R\$10.283,00
7	78890	Unid.	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO: ponta poliacetal com 2mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. Selo do Inmetro, CNPJ do fabricante, descrição da composição química.	7840	R\$6,74	R\$52.841,60
8	78891	Unid.	COLA LÍQUIDA com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA, em dispersão aquosa, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	10245	R\$16,42	R\$168.222,90
9	78892	Unid.	COLA LÍQUIDA com no mínimo 100gr lavável, para uso escolar e artesanato, composição: à base de ingredientes naturais, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	2000	R\$51,93	R\$103.860,00
10	14255	Unid.	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg – Base de acetato de polivinila, atóxica, lavável, textura consistente para não molhar o papel, colagem e secagem rápida para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na embalagem.	218	R\$46,43	R\$10.121,74
11	1780	Pct	COLA HOT MELT GROSSA – Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 11,2mmx300mm. Pacote com 1kg. Embalagem deve conter razão social e CNPJ da empresa, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade do produto.	332	R\$106,05	R\$35.208,60
12	78893	Estojo	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER – 06 cores, bisnaga de 23 gramas. Composição básica: resina a base de pva, pigmentos e preservantes, solúvel em água atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	5000	R\$16,42	R\$82.100,00
13	78894	Estojo	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER – 06 cores, bisnaga de 23 gramas. Composição básica: resina a base de pva, pigmentos e preservantes, solúvel em água atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	5000	R\$20,87	R\$104.350,00
14	4176	Estojo	PINTURA A DEDO LAVÁVEL – ESTOJO COM 6 CORES SORTIDAS – Frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga, cores vivas e miscíveis, atóxica, não manchar a roupa. Embalagem deve conter, data de	3000	R\$10,94	R\$32.820,00

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER-NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			fabricação ou validade, selo do INMETRO e CNPJ do fabricante.			
15	2245	Kits	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER – conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto.	1000	R\$43,69	R\$43.690,00
16	3922	Kits	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER – conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto.	1000	R\$51,93	R\$51.930,00
17	2062	Cx	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO – COM 12 CORES. Atóxica, peso mínimo de 180grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade, baixo odor ou odor agradável, que não grude e nem esfarele ao manusear. Cores vivas e brilhantes. Embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante.	6000	R\$8,19	R\$49.140,00
18	78895	Unid	TINTA GUACHE – Escolar com 250 ml, não tóxico, vermelho, amarelo, rosa, branco, azul, preto e verde validade e selo do Inmetro, com tampa rosqueável e bico aplicador, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes. Deverá conter na embalagem do produto: marca código de barras e dados do fabricante.	1600	R\$13,68	R\$21.888,00
19	78897	Estojo	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES VARIADAS – Com 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5mm. Medindo no mínimo 135mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.	3000	R\$46,43	R\$139.290,00
20	78899	Estojo	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS - Com 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2mm. Medindo no mínimo 135mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.	2000	R\$20,05	R\$40.100,00
21	15225	UNID	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. não poderá apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. frasco com 18ml.	486	R\$2,65	R\$1.287,90
22	54664	UNID	CORRETIVO EM FITA 5mm x 10m. Possuir boa aderência para ser usado em qualquer tipo de papel	1119	R\$7,96	R\$8.907,24
23	2064	UNID	MOLHADOR DEDO com 12g, atóxico	250	R\$4,58	R\$1.145,00
24	10296	UNID	PINCEL ATOMICO AZUL corpo anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível. Com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Com ponta de feltro, dura e resistente de formato redondo	585	R\$2,73	R\$1.597,05
25	10297	UNID	PINCEL ATOMICO PRETO corpo anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível. Com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Com ponta de feltro, dura e resistente de formato redondo	586	R\$2,73	R\$1.599,78

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	26	10299	UNID	PINCEL ATOMICO VERMELHO corpo anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível. Com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Com ponta de feltro, dura e resistente de formato redondo	271	R\$2,73	R\$739,83
	27	21679	UNID	COLA BASTÃO mínimo de 8 grs , cor branca, atóxica, composição a base de éter poliglicosídeo com tampa hermética que evita o ressecamento	749	R\$4,51	R\$3.377,99
	28	70206	UNID	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.	100	R\$23,87	R\$2.387,00
	29	64106	UNID	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA - 15WATTS gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.	114	R\$21,63	R\$2.465,82
	31	3982	UNID	REGUA 30CM de poliestireno; transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas Com escala milimétrica, em baixo relevo.	925	R\$2,64	R\$2.442,00
	32	27372	UNID	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	32	R\$11,63	R\$372,16
	33	26204	UNID	RÉGUA FLEXIVEL em Aço inox temperado de 100cm - com escalas em baixo relevo no verso tabela de conversão de mm/pol e cm/pol.	27	R\$36,24	R\$978,48
VALOR GLOBAL LOTE 03- R\$ 1.030.141,53							
04	1	78900	Pct	ENVELOPE BRANCO – Tipo saco off set na cor branco, 90grs/m ² , medindo 125x176mm. Pacote com 100 unidades.	150	R\$51,93	R\$7.789,50
	2	78901	Pct	ENVELOPE PARDO – Tipo saco kraft na cor natural, 80grs/m ² , medindo 260x360mm.Pacote com 100 unidades.	169	R\$62,92	R\$10.633,48
	3	78902	Pct	ENVELOPE PARDO – Tipo saco kraft na cornatural, 80grs/m ² , medindo 310x410mm. Caixa com 100 unidades.	20	R\$161,83	R\$3.236,60
	4	78903	Pct	ENVELOPES PLÁSTICOS – 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda eletrônica, espessur média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Pacote com 50 unidades. Etiqueta com informações do produto.	1000	R\$40,94	R\$40.940,00
	5	78904	Unid.	LIVRO ATA - Com capa dura, na cor preta, confeccionada em papelão, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem.	100	R\$21,03	R\$2.103,00
	6	1967	Rolo	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 12X30m.	2200	R\$1,89	R\$4.158,00
	7	1969	Rolo	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 19X50m.	2000	R\$3,02	R\$6.040,00
	8	1970	Rolo	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 45X50m.	5607	R\$16,42	R\$92.066,94
	9	1974	Rolo	FITA CREPE – Composição: papel saturado e adesivo a base de elastômero e resina, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 19x50m.	4556	R\$12,88	R\$58.681,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04	10	1976	Rolo	FITA ADESIVA DUPLA FACE – Composição: polipropileno, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 18x30m.	2139	R\$16,43	R\$35.143,77
	11	78906	Rolo	FITA ADESIVA MULTIUSO - medindo aproximadamente 100 mm x 1,5 m, emborracha e flexível. Produzida com produtos resistentes. Utilizada para diversos trabalhos, inclusive produtos com água. Deverá constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante	250	R\$72,80	R\$18.200,00
	12	78907	Rolo	FITA ADESIVA KRAFT – multiuso kraft 100% reciclado 48mm x 50 metros, coberto com adesivo acrílico à base de água, indicado para uso geral, doméstico, trabalhos escolares, fechamentos de envelopes e caixa. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto.	200	R\$43,13	R\$8.626,00
	13	78908	Unid.	SUORTE PARA FITA ADESIVA – fabricado em plástico resistente, menos propenso à quebras, lâmina de aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m. Medindo no mínimo 100x90x19mm.	100	R\$98,86	R\$9.886,00
	14	35400	ROLO	FITA CREPE 48MM X 45M A 50M papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura; Super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Unitário.	483	R\$14,33	R\$6.921,39
	15	80639	ROLO	FITA CREPE 24MM X 45M A 50M papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura; Super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade.	6380	R\$7,44	R\$47.467,20
	16	80676	ROLO	FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M Composição: polipropileno, super aderente	319	R\$7,29	R\$2.325,51
	17	1947	UNID	ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM 80grs branco, officio.	101000	R\$0,11	R\$11.110,00
18	68681	UNID	ENVELOPE KRAFT 24X34CM 80g/m ²	25027	R\$0,39	R\$9.760,53	
VALOR GLOBAL LOTE 04- R\$ 375.089,20							
05	1	4363	Unid	ARQUIVO MORTO – Em polipropileno corrugado, gramatura 360g, formato MM, medida 352x133x248mm, consideradas de vinco a vinco. Medida externa: 350x130x245mm – cor azul .	1000	R\$16,18	R\$16.180,00
	2	78959	Unid	PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO – Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima de 240g/m ² , medindo no mínimo 330x230mm, com elástico, cores variados. Marca do fabricante e certificação do Inmetro, gravada na própria pasta.	6176	R\$5,76	R\$35.573,76
	3	78960	Unid	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO – Pasta em PP resistente, medindo no mínimo 300x210mm, com grampo plástico. Cores variadas.	1246	R\$8,19	R\$10.204,74
	4	78963	Unid	PASTA CATÁLOGO – Na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305x250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 50 envelopes plásticos texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com informações do produto.	942	R\$95,89	R\$90.328,38
	5	526	Unid	PASTA EM POLIPROPILENO - Com aba elástica de 3cm, tamanho officio, resistente, com medidas	1187	R\$8,99	R\$10.671,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			aproximadas: 315x226x55mm. Na cor azul.				
6	78970	Unid	PASTA L A4 – Na cor azul, confeccionado em polipropileno 100% reciclado, medindo no mínimo 300x200mm (AxL), e 0,16mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Contendo etiqueta com informações do produto.	1500	R\$7,12	R\$10.680,00	
7	78977	Unid	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO - Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma cor; contendo ferragens anti-oxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho: 28,5x34,5x6,5cm - Cor: Azul	1003	R\$51,93	R\$52.085,79	
8	78978	Unid	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO – revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor, contendo ferragens anti-oxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho 28,5x34,5x5,3cm – cor azul	316	R\$51,93	R\$16.409,88	
9	78981	Unid	PASTA COM ELÁSTICO – Produzida em plástico PP perolizado em duas texturas azul escuro, com 3 dobras, com capacidade para até 150 folhas. Possui bolsa na tampa para adicionar cd e folhas avulsas em formato A4. Medindo no mínimo 235x320 mm.	50	R\$65,66	R\$3.283,00	
10	2185	Unid	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS – Para arquivos e documentos, com 12 divisões, fechamento com elástico. Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões 240x330mm. Cor azul	300	R\$109,63	R\$32.889,00	
11	527	Unid	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO: NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE - Confeccionada em papel cartão triplex plastificada, fundo branco, hastes plásticas, contendo 06 posições para o visor e etiqueta. Dimensões mínimas de 360x235mm.	3000	R\$10,93	R\$32.790,00	
12	10602	UNID	PASTA POLIONDA 55MM com elástico PP , cor preferencialmente AZUL, dimensões 245x335x55mm	1028	R\$6,52	R\$6.702,56	
13	10217	PCT	VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa Pacote com 50 unidades. Medidas 80mmx60mm	432	R\$12,66	R\$5.469,12	
14	52216	UNID	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO mínimo (355x250x135)mm.	530	R\$2,97	R\$1.574,10	
VALOR GLOBAL LOTE 05 - R\$ 324.841,46							
06	1	78982	Unid	ESTILETE RETRÁTIL – Lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS e trava de proteção, área de corte com no mínimo 20mm, medindo no máximo 100mm de comprimento. Composição: corpo com copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, contendo informações do produto.	632	R\$50,28	R\$31.776,96
	2	78983	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA – Formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal, indicado para grampear até 60 folhas. Medindo no máximo 160x40x45mm (CxLxA), acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto, marca referência, código de barras e ISO.	834	R\$62,91	R\$52.466,94
	3	78984	Unid	PERFURADOR DE PAPEL – com 02 furos: capacidade para até 30fls de papel 75g/m2, metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo	245	R\$90,39	R\$22.145,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Medindo no mínimo 110 x 130 x 100mm.			
4	2017	Cx	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	880	R\$18,95	R\$16.676,00
5	25814	Pcte	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – Em plástico 80mm para no mínimo 200 fls, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado com 50 jogos. Deverá constar na embalagem: marca, produto, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	513	R\$23,35	R\$11.978,55
6	3412	Unid	TESOURA GRANDE – Medindo no mínimo 21cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável com superfície côncava, com área de corte de no mínimo 70mm. Lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: material sustentável, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina.	662	R\$65,11	R\$43.102,82
7	78985	Unid	TESOURA MULTIÚSO – Medindo no mínimo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica sendo um lado para até 04 dedos. três lâminas em aço, lâmina da tesoura afixada através de rebite. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina.	200	R\$82,14	R\$16.428,00
8	78987	Pct	CLIPS 2/0 – Em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas. Fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	767	R\$105,77	R\$81.125,59
9	78988	Pct	CLIPS 8/0 – Em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas. Fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	355	R\$105,77	R\$37.548,35
10	80640	CX	Colchete latonado nº 12 com 72 unidade	606	R\$13,09	R\$7.932,54
11	2360	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável. Unidade.	752	R\$3,61	R\$2.714,72
12	2013	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO - estrutura metálica em pintura epoxi, pintada ou esmaltada, base emborrachada antiderrapante; na cor preta; com 20 cm de comprimento; para grampos tamanho 26/6	175	R\$19,43	R\$3.400,25
13	27366	CX	PERCEVEJO LATONADO colorido, 9,5mm, caixa com 100 unidades	51	R\$2,98	R\$151,98
14	27244	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em Caixa com 5000 unidades.	123	R\$29,97	R\$3.686,31
15	80641	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO: 18mm x 100mm. Caixa com 10 lâminas.	157	R\$6,60	R\$1.036,20
16	2241	UNID	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA de aço inoxidável; medindo 11 a 13cm ; cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha; 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada. Unidade.	1089	R\$4,43	R\$4.824,27
17	80642	PCT	ELÁSTICO BORRACHA: de látex; nº 18,na cor bege. Pacote com 1 kg.	400	R\$29,62	R\$11.848,00
18	50894	UNID	PAPEL CARBONO A4 - cor preferencialmente AZUL - FL	6500	R\$0,73	R\$4.745,00
19	15213	UNID	PRANCHETA EM ACRÍLICO ofício com prendedor metálico, livre de rebarbas.	479	R\$17,19	R\$8.234,01
20	27236	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL - largo, mínimo 18mm com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto,	61	R\$15,17	R\$925,37

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			ergonômico e empunhadura perfeita. Possui sistema de reposição automática de até três laminas e sistema auto-lock que evita que a lamina se retraia em trabalhos que necessitam perfuração.				
21	80643	CX	CLIPS 10/0 niquelado, caixa contendo 500g com descrição	68	R\$13,37	R\$909,16	
22	80644	CX	CLIPS 3/0 niquelado, caixa contendo 500g com descrição	80	R\$12,51	R\$1.000,80	
23	10568	CX	CLIPS 6/0 niquelado, caixa contendo 500g com descrição	68	R\$11,70	R\$795,60	
24	80645	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.	83	R\$33,30	R\$2.763,90	
25	80646	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/08: confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.	189	R\$29,65	R\$5.603,85	
26	45894	CX	GRAMPO PASTA TRILHO: 80mm, metálico para arquivar até 300 folhas, produzido em chapa de aço revestida. Dimensões: 8x15x8cm. Caixa com 50 unidades. Ref: ACC ou similar	156	R\$16,71	R\$2.606,76	
27	18058	PCT	PASTA SUSPensa KRAFT: 170g, haste plástica, dimensões 36x24cm, pacote com 10 unidades	595	R\$27,49	R\$16.356,55	
VALOR GLOBAL LOTE 06- R\$ 392.784,03							
07	1	3479	Pct	BLOCO POST IT 38X50: Com 4 blocos, 100 folhas em cada bloco.	870	R\$6,84	R\$5.950,80
	2	78989	Pct	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO: Medindo no mínimo 76x76mm, cor amarelo, com 90 folhas. Folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência na fixação e marcador de página adesivo reposicionável; 5 cores; 25 folhas totais, adesivo reposicionável, aceita escrita, não transfere adesivo, superadesivo: adesivo mais forte que os demais marcadores, 5 blocos, cores sortidas, tamanho de 45x12mm.	597	R\$16,42	R\$9.802,74
	3	1838	Pcts	CARTOLINA AMARELA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	100	R\$233,54	R\$23.354,00
	4	1839	Pcts	CARTOLINA AZUL: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	100	R\$233,54	R\$23.354,00
	5	1841	Pcts	CARTOLINA BRANCA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	200	R\$233,54	R\$46.708,00
	6	1844	Pcts	CARTOLINA ROSA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	100	R\$233,54	R\$23.354,00
	7	1835	Pcts	CARTOLINA VERDE: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	100	R\$233,54	R\$23.354,00
	8	78990	Pct	PAPEL CRIATIVO: Embalagem com no mínimo 20 cores, gramatura 75gr/m ² . Medidas de 210x297mm. Pacote contendo 100 folhas.	100	R\$73,91	R\$7.391,00
	9	78996	Rolo	TECIDO TIPO TNT – Com gramatura mínima de 40g/m ² , medindo no mínimo 1,40x50mts. Cores diversas.	1600	R\$214,30	R\$342.880,00
	10	22925	Pct	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE E VERMELHO – Medindo 40X60cm, 75g, pacote com 25 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 50 pacotes de cada cor).	700	R\$54,40	R\$38.080,00
	11	22926	Pct	PAPEL CARTÃO FOSCO NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE,	2000	R\$51,52	R\$103.040,00

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			VERMELHO E VIOLETA – 50x70cm, 280gr, pacote com 20 fls. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).				
12	22927	Pct	PAPEL COLOR SET NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - Medida mínima 48x66 cm, gramatura 180grs, embalagem com 20 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).	2000	R\$35,88	R\$71.760,00	
13	15924	Pct	PAPEL CELOFANE – Nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Pink, Lilás, Verde e Vermelho. Pacote com 50 folhas. (Sendo 50 pacotes de cada cor).	350	R\$137,09	R\$47.981,50	
14	11418	Pct	PAPEL CELOFANE NACARADO – Medidas 50x70cm. Pacote com 50 folhas.	100	R\$142,87	R\$14.287,00	
15	22936	Pct	PAPEL LAMINADO NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO – Medida de 45x60cm, 60gr com 40 fls., descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).	1000	R\$104,12	R\$104.120,00	
16	2105	Rolo	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE – mínimo 40 micras, formato de 45 cm X 25mts, superaderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem.	382	R\$168,15	R\$64.233,30	
17	22929	Cx.	PAPEL CREPOM – (CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, VERDE, PINK, MARROM E PRETO) – Caixa contendo 10 rolos.	400	R\$2,70	R\$1.080,00	
18	27370	Pcte	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – Formato A4, medidas de 220x307, espessura de 0,5 mm. Pacote com 100 lâminas.	200	R\$146,91	R\$29.382,00	
19	79002	Bob	PAPEL SEMI KRAFT – Bobina medindo no mínimo 60cm X 100mt.	100	R\$214,30	R\$21.430,00	
20	80647	BLOCO	PAPEL DESENHO “TIPO CANSON” - A4m 140g/m ² - cor preferencialmente creme, Bloco com 20FLS	100	R\$12,13	R\$1.213,00	
21	54475	BOBINA	Bobina de saco plástico para medicamentos 20X30CM	500	R\$35,25	R\$17.625,00	
22	54839	PCT	PAPEL LEMBRETE COLORIDO - Medidas Mínimas.: 92X82mm. Folhas coloridas. Mínimo 600 folhas. Pcte com 01 unidade	149	R\$21,55	R\$3.210,95	
23	64198	PCT	PAPEL CARTÃO acabamento em VERNIZ - 250g nas cores (rosa, laranja, verde, azul e amarelo), pacotes com 20 fls	80	R\$61,00	R\$4.880,00	
24	68963	PCT	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO tamanho A4 . Medidas 220x307. Espessura 0,7, Pacote com 100 laminas	90	R\$104,17	R\$9.375,30	
VALOR GLOBAL LOTE 07- R\$ 1.037.846,59							
08	1	1758	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03 tinta preto , medida aprox 6,9 x 11cm.	183	R\$6,63	R\$1.213,29
	2	80648	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03, tinta vermelho , medida aprox 6,9 x 11cm	68	R\$5,63	R\$382,84
	3	1755	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03, tinta azul , medida aprox 6,9 x 11cm.	105	R\$5,71	R\$599,55
	4	2247	UNID	TINTA PARA CARIMBO ; produto de comp. homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor AZUL ; sem óleo, frasco 40ml.	277	R\$4,68	R\$1.296,36
	5	4876	UNID	TINTA PARA CARIMBO ; produto comp. homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor PRETO ; sem óleo, frasco 40ml.	224	R\$4,68	R\$1.048,32
	6	80649	UNID	TINTA PARA CARIMBO ; produto comp. homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após	202	R\$4,68	R\$945,36

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				carimbagem, sem borrar. Deve ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor VERMELHO ; sem óleo, frasco 40ml.			
	7	49612	UNID	CARIMBO DATADOR MANUAL , de 5mm, fitas de borracha de alta durabilidade, data alfa numérica em português, tinta na cor preta, mudança de data manual	150	R\$20,03	R\$3.004,50
VALOR GLOBAL LOTE 08 - R\$ 8.490,22							
09	1	7779	UNID	BATERIA 9 VOLTS	300	R\$14,22	R\$4.266,00
	2	80651	UNID	PILHA/ BATERIA LR 41	200	R\$3,40	R\$680,00
	3	80652	CART	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA , validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	1908	R\$7,84	R\$14.958,72
	4	80653	CART	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA , validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	1658	R\$7,88	R\$13.065,04
	5	80654	CART	PILHA MEDIA (C) validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	90	R\$13,50	R\$1.215,00
	6	46015	UNID	PILHA CR2032 3 VOLTS	250	R\$2,73	R\$682,50
	7	80655	CART	PILHA GRANDE (D) validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	75	R\$42,20	R\$3.165,00
	8	80656	UNID	PILHA / BATERIA CR 1620 3VOLTS	50	R\$3,35	R\$167,50
VALOR GLOBAL LOTE 09 - R\$ 38.199,76							
10	1	20418	CX	ETIQUETA RETANGULAR 25,4X63,5MM (FLS COM 33 UNID) CX 100FL	357	R\$46,00	R\$16.422,00
	2	80657	CX	ETIQUETA FL A4 (33,9X99MM FLS COM 16UNID) CX COM 100	100	R\$34,87	R\$3.487,00
	3	50363	PCT	ETIQUETA (138,11X212,73 - 02ETQ POR FOL) REF: PIMACO 6286 OU SIMILAR	149	R\$31,17	R\$4.644,33
	4	80659	CX	ETIQUETA FL A4 (143,4X199,9 FLS COM 2UNID) CX COM 100	80	R\$58,30	R\$4.664,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 - R\$ 29.217,33							
11	1	60321	UNID	PORTA LÁPIS, CLIPS.LEMBRETES	90	R\$25,63	R\$2.306,70
	2	60887	UNID	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPL0	33	R\$49,77	R\$1.642,41
VALOR GLOBAL LOTE 11 - R\$ 3.949,11							

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a aquisição dos objetos descritos acima para o bom andamento dos setores desta municipalidade, bem como a melhoria do atendimento ao público, para uso na funções diárias dos projetos sociais pertencentes a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 4.930.043,27 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos sendo:

- ✓ GABINETE: R\$ 22.129,65
- ✓ SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: R\$ 12.126,47
- ✓ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: R\$ 14.417,94
- ✓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 100.527,85
- ✓ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: R\$ 10.402,47
- ✓ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: R\$ 8.709,54
- ✓ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 235.414,60
- ✓ SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: R\$ 6.529,15
- ✓ SECRETARIA DE FINANÇAS: R\$ 85.896,07
- ✓ SECRETARIA DE GOVERNO: R\$ 6.684,11
- ✓ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: R\$ 6.544,90
- ✓ SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: R\$ 21.254,55
- ✓ SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO: R\$10.155,27
- ✓ SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 378.362,76
- ✓ SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL: R\$151.540,89
- ✓ SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO: R\$ 28.989,39
- ✓ SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: R\$ 17.011,20
- ✓ SECRETARIA DE TRANSPORTE VIAÇÃO: R\$ 24.628,13
- ✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 3.788.721,33

PRAZO DE ENTREGA/ LOCAL/:

➤ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Deverá ser entregue mediante solicitação de segunda a sexta, diretamente nos Projetos Sociais ou outro horário/ local dentro da cidade de Leme-SP estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.

O prazo de entrega após o empenho e solicitação formal é de 05 dias

Segue abaixo os endereços dos Projetos Sociais.

SADS Rua Coronel João Franco Mourão n°308 Centro
CRA- Avenida Visconde de Nova granada, n°1073- Jd Itamaraty
CCI 02- Rua Ernesto Gatto n° 55- Jd. Amalia
CCI- Rua Coronel Antônio Abade, n°789- Jd. Casarão
Casa Dia do Idoso 1 - Rua Jorge Miguel Mansur n°57 - Jd.São José
Casa Dia do Idoso 2 - Rua Santa Cecília, n°381- Royal Ville
CRAS Eloisa - Rua Joao Elias de Souza n°111 - Jd. Eloisa
CRC Eloisa – Rua Liberato Monezzi, n° 441 – Jardim Eloisa
CRAS São Manoel - Rua Augusto Salciotto, n°205 - Jd. São Manoel





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CRAS Saulo - Rua Jorge Miguel Mansur nº76- Jd. São Jorge
CRPD - Rua Newton Prado, nº495 - Centro
CGTR - Rua Vitor Tomazotti, nº150 - Bela Vista
SCFV BONSUCESSO - Avenida Visconde de Nova Granada nº1876 - Jd. Bonsucesso
SCFV SAULO - Rua José Paschoal, nº85 - Jd. Saulo
CRAS e SCFV PALMEIRAS - Rua Roberto Schewenger, s/n. – Jd. Palmeiras
CRAS e SCFV EMPYREO - Rua Cícera Sueli de Andrade, nº120 - Jd. Empyreio
CREAS 1 - Rua Calogero Chinnicci nº510 - Jd. Juana
CRJ - Rua Albino da Cruz, nº205 - Jd. São Joao
Casa Pop Rua - Rua Tome de Souza nº4920 - Santa Rita
Centro de Ref. Mulher – Rua Bernardino de Campos nº 378 - Centro
Centro Ref. Pessoa com Autismo- Rua José Manoel de Arruda nº340 - Bela Vista
CRAS Central – Rua Coronel João Franco Mourão, nº 264 – Centro
CAS Nova Leme – Rua dos Crisântemos, nº 400 – Nova Leme
CRAS Primavera – Rua João Poletti, nº 25 – Jardim Primavera

E também podendo ser em futuros projetos, pertencendo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social dentro da cidade de Leme.

➤ DEMAIS SECRETARIAS:

Os produtos deverão ser entregues em **até 05 dias úteis** após recebimento do pedido de compra empenhado, DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS NOS PEDIDOS/EMPENHOS, E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE CADA ÓRGÃO.

A estimativa anual por Secretarias/ setores encontra-se no ANEXO IB

CRONOGRAMA DE ENTREGA: A quantidade total de cada item está estimada para 12 meses. Os pedidos serão efetuados trimestralmente ou mensalmente, conforme necessidade de cada órgão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão realizados em até **em até 15 (quinze) dias - P/ educação, e 30 (trinta) para as demais secretarias**, após atestado de recebimento dos produtos através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.163 de 21 de agosto de 2023, artigo 1º, § 2º as retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ã) apresentar, no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, após o término da sessão, **01 AMOSTRA DE CADA LOTE / ITEM VENCIDO.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As amostras deverão estar separadas e identificadas com o número do lote, razão social e CNPJ da licitante.

As amostras deverão ser entregues para conferência das descrições solicitadas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura Municipal de Leme, localizado na Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Na hipótese de suspeita, durante o fornecimento de materiais, que estes não atendem às especificações exigidas ou a regulamentação pertinente, bem como for perceptível a perda da qualidade de um ou outro item, o gestor da Secretaria que identificar eventuais problemas, formalizará documento detalhando a ocorrência e encaminhará à detentora da ata para apresentação de laudo/análise complementar do produto fornecido, garantido o contraditório e a ampla defesa. Os custos decorrentes serão por conta da detentora da ata.

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

GESTORES DE CONTRATO: serão informados posteriormente na ata de Registro de Preços

Leme, 06 de novembro de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1B – QUANTIDADE POR SECRETARIA
EDITAL Nº 044/2023
(C.I nº 1044/23)

lote	item	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE TOTAL	SEC. EDUCAÇÃO	GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES
1	1	BARBANTE CRU	ROLO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):	ROLO	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA	PCT	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA	UNID	366	100	5	5	5	10	5	0	100	1	15	3	0	5	5	80	10	5	6	0
	6	PEN DRIVE (32GB)	UNID	305	200	20	5	0	20	20	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0
	7	LIXA Nº 180	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	PALITO DE SORVETE	PCT	2500	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	14	ROLO DE ESPUMA	UNID	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	1	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO	UNID	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2	BORRACHA BRANCA MACIA	UNID	6210	4000	5	5	5	25	0	10	50	5	25	5	5	5	5	2000	40	10	5	
	3	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA CAPA DURA	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	4	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.lememe.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	CADERNO 1X1 QUADRICULADO CAPA DURA	UNID	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	UNID	8313	8000	3	0	5	15	0	10	100	0	5	0	5	10	0	100	0	5	5	50
7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 200mmx275mm	UNID	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	PCT	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE	PCT	954	500	0	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	1	0	100	53	0	0	0
10	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	PCT	18985	15000	100	250	100	200	50	50	300	40	300	50	20	110	80	1800	55	80	100	300
11	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2	PCT	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E AMARELA	UNID	15580	3300	400	75	450	2000	200	200	1400	115	3000	100	200	450	140	650	1050	1050	400	400
13	CANETA PARA QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO	UNID	7678	6600	6	3	0	40	15	5	100	0	0	0	6	7	3	800	60	15	9	9
14	LÁPIS GRAFITE	UNID	18055	14400	30	0	20	100	10	20	200	10	35	10	10	10	40	3000	100	20	20	20
15	LÁPIS PRETO 6B	CX	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	LÁPIS GRAFITE JUMBO	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO	UNID	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0
18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96FLS CAPA DURA	UNID	1102	0	3	0	10	27	0	10	500	0	6	0	5	11	0	500	0	20	10	0
19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNID	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0
20	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR CX COM 10 PCT DE 500FL	CX	22	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	1	5	0	0	0	5	0	3	0
3	1	GIZ DE CERA TIPO JUMBO	CX	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	CX	1559	1500	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0
	3	GIZ P/ LOUSA BRANCO	CX	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	UNID	13650	6000	250	50	150	600	150	100	2000	50	500	50	50	300	100	2000	500	500	100
	5	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	UNID	8600	2000	200	50	50	600	150	50	2000	50	300	50	50	150	100	2000	500	200	50
	6	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	UNID	9100	2000	300	50	150	600	150	100	2000	50	300	50	50	300	100	2000	500	300	50
	7	CANETA PARA RETRO PROJETO: NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA	UNID	7840	5400	100	0	40	300	60	0	800	40	300	0	40	40	20	300	300	100	0
	8	COLA ESCOLAR LIQUIDA PVA minimo 100g	UNID	10245	10000	40	0	9	0	10	50	3	20	5	2	3	3	50	30	10	10	0
	9	COLA LIQUIDA ESCOLA E ARTESANATO minimo 100g	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	UNID	218	200	0	0	0	3	1	3	0	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0
	11	COLA HOT MELT GROSSA	PCT	332	300	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
	12	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	ESTOJO	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	ESTOJO	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinatura de por 1 pessoa: Gabriel Henrique de Souza Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portal.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4 e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	14	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	15	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	16	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	17	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	18	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	19	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – JUMBO	ESTOJO	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	20	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	ESTOJO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	21	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	486	0	15	3	5	20	3	5	20	2	15	0	6	12	50	300	0	15	15	0
	22	CORRETIVO EM FITA	UNID	1119	100	17	5	10	150	20	500	6	100	5	13	28	0	5	60	70	15	15	
	23	MOLHADOR DEDO	UNID	250	20	8	2	5	30	0	0	10	5	30	0	3	15	2	100	0	10	5	5
	24	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	585	10	0	0	1	30	0	0	20	0	10	0	1	2	1	500	5	1	2	2
	25	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	586	10	0	0	1	30	0	5	20	0	10	0	0	3	1	500	5	1	0	0
	26	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	271	0	0	0	1	30	0	0	20	0	10	0	0	3	1	200	5	1	0	0
	27	COLA BASTÃO	UNID	749	0	40	0	20	30	6	20	300	10	90	5	6	26	6	100	90	0	0	0
	28	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	29	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA- 15WATTS	UNID	114	5	2	0	0	0	0	0	100	0	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	30	REGUA 30CM	UNID	925	50	10	10	10	25	10	10	100	5	25	10	10	20	25	500	50	20	25	10
	31	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	UNID	32	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	30	0	0	0	0
	32	RÉGUA FLEXIVEL EM AÇO INOX 100CM	UNID	27	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0	0
	33	COLA INSTANTANEA - 5GR TIPO SUPER BOND	UNID	49	0	13	0	0	5	1	0	0	2	0	0	4	2	3	0	10	3	3	0
04	1	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6CM	PCT	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	ENVELOPE PARDO - Medida 26x36	PCT	169	80	3	0	2	3	0	1	10	1	5	1	2	1	2	50	5	1	1	0
	3	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41	PCT	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	ENVELOPE PLÁSTICOS	PCT	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	LIVRO ATA	UNID	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	6	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	ROLO	2200	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
	7	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	ROLO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	ROLO	5607	4000	5			150	15	30	150	6	100	3	15	10	8	1000	100	5	5	0
	9	FITA CREPE 19x50m.	ROLO	4556	1000	5	0	5	60	5	15	300	6	20	3	3	2	2	100	3000	10	10	0
	10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	ROLO	2139	1000	5	0	0	40	5	15	200	6	20	3	3	2	5	20	800	5	5	0
	11	FITA ADESIVA MULTIUSO 10CM X1,5M	ROLO	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	FITA ADESIVA KRAFT - 4,8CM X 50M	ROLO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por 19085949 - G011-HERMES-CHAVENGER-NE-TO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://prefeitura.leme.sp.gov.br/licitacao/FC92-0543-25D9-6AC4 e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	14	FITA CREPE 48MM X 45M	ROLO	483	5	5	0	0	20	0	15	300	3	10	2	5	3	0	100	10	5	0	0	
	15	FITA CREPE 24MM X 45M	ROLO	6380	0	10	0	0	15	0	15	300	5	10	0	5	0	5	0	6000	5	5	5	5
	16	FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M	ROLO	319	10	9	0	0	20	5	10	200	6	10	1	2	1	0	30	0	5	5	5	5
	17	ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM	UNID	101000	0	6000	0	1000	1000	2000	1000	5000	1000	8000	0	1000	0	1000	70000	1000	1000	1000	1000	1000
	18	ENVELOPE KRAFT 24X34CM	UNID	25027	0	0	0	0	2	1	0	0	0	10	0	0	0	0	25000	12	0	0	2	2
5	1	ARQUIVO MORTO (POLIPROPILENO)	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6176	5000	11	0	0	20	0	5	100	0	0	0	5	0	0	1000	35	0	0	0	0
	3	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLASTICO	UNID	1246	1000	3	0	0	20	0		150	0	5	0	0	0	0	50	8	10	0	0	0
	4	PASTA CATÁLOGO	UNID	942	500	0	2	0	15	0	0	300	0		0	0	0	0	100	10	5	5	5	5
	5	PASTA EM PROLIPROPILENO 3CM	UNID	1187	300	15	0	0	30	0	0	30	0	10	0	0	0	2	800	0	0	0	0	0
	6	PASTA L A4	UNID	1500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0
	7	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO	UNID	1003	500	0	0	0	50	0	0	150	2	15	1	0	15	5	250	0	5	5	5	5
	8	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO	UNID	316	200	0	0	0	20	0	0	50	1	15	1	0	5	2	10	0	2	5	5	5
	9	PASTA COM ELÁSTICO	UNID	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	300	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0
	11	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	PASTA POLIONDA 55MM	UNID	1028	0	2	0	0	40	0	0	100	0	30	0	4	2	0	800	30	0	10	10	10
	13	VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	PCT	432	3	0	0	2	200	0	0	100	1	10	0	5	1	1	100	4	5	0	0	0
	14	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNID	530	0	0	0	0	300	0	0	0	0	100	0	0	120	0	0	10	0	0	0	0
6	1	ESTILETE RESTRÁTIL LÂMINA EM CERAMICA (LARGO)	UNID	632	500	2	0	0	5	1	1	100	1	3	0	0	0	1	5	10	1	1	1	1
	2	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100FLS	UNID	834	500	5	2	0	12	0	0	15	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0
	3	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	245	100	9	2	2	15	2	0	50	2	15	2	0	5	2	30	3	2	2	2	2
	4	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	880	300	9	2	8	15	4	2	300	1	100	0	4	5	5	100	10	5	5	5	5
	5	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	513	200	1	0	0	60	0	0	200	2	15	0	0	2	1	20	0	4	4	4	4
	6	TESOURA GRANDE	UNID	662	500	7	0	0	5	7	5	50	2	10	2		2	2	50	5	5	5	5	5
	7	TESOURA MULTIUSO 18,5CM	UNID	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	CLIPS 2/0	CX	767	500	4	2	4	20	1	0	50	4	50	1	1	5	5	100	5	5	5	5	5
	9	CLIPS 8/0	CX	355	200	2	0	0	15	5	0	50	1	15	0	1	1	5	50	5	1	2	2	2
	10	COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADE	CX	606	0	3	0	0	2	0	0	100	1	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0
	11	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	752	15	10	4	5	15	0	10	300	10	15	5	8	10	5	300	15	15	5	5	5
	12	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UNID	175	5	3	0	0	20	1	2	100	3	10	0	0	2	3	10	7	5	2	2	2
	13	PERCEVEJO LATONADO 100UNID	CX	51	0	4	0	0	5	0	2	0	0	15	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0
	14	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	CX	123	0	3	0	0	5	3	0	50	0	5	0	0	0	5	50	2	0	0	0	0

Assinado por: GUILHERME SGHWENGER NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4 e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	20	PAPEL DESENHO CANSON BLOCO COM 20FLS	BLOCO	100	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	21	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA MEDICAMENTOS 20X30CM	BOBINA	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
	22	PAPEL LEMBRETE COLORIDO - 92X82MM MINIMO 600FLS - 1 UNID	PCT	149	20	20	2	0	30	0	0	20	5	5	5	0	0	0	30	2	5	5	
	23	PAPEL CARTÃO EM VERNIZ 250G PCT COM 20FLS	PCT	80	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	24	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,7 PCT COM 100 LAMINAS	PCT	90	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	
8	1	ALMOFADA CARIMBO PRETA	UNID	183	10	0	0	0	2	3	0	100	2	3	0	0	0	60	3	0	0	0	
	2	ALMOFADA CARIMBO VERMELHO	UNID	68	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	60	3	0	0	0	
	3	ALMOFADA CARIMBO AZUL	UNID	105	10	0	0	0	4	0	0	0	2	20	0	0	0	60	3	0	3	3	
	4	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	277	10	1	0	0	10	5	0	100	3	60	0	0	0	1	80	3	0	2	2
	5	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNID	224	10	1	0	0	5	3	0	100	3	12	0	2	1	2	80	3	0	1	1
	6	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UNID	202	10	0	0	0	5	0	0	100	0	3	0	1	0	0	80	3	0	0	0
	7	CARIMBO DATADOR MANUAL	UNID	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0
9	1	BATERIA 9 VOLTS	UNID	300	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	
	2	PILHA/ BATERIA LR 41	UNID	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	
	3	PILHA AA cartela com 02 unidade	CART	1908	15	40	3	5	40	3	8	400	8	40	3	18	10	5	1250	30	10	10	10
	4	PILHA AAA cartela com 02 unidade	CART	1658	15	40	3	5	40	3	8	400	8	40	3	18	10	5	1000	30	10	10	10
	5	PILHA MEDIA (C) cartela com 02 unidade	CART	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0
	6	PILHA CR2032 3 VOLTS	UNID	250	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
	7	PILHA GRANDE (D) cartela com 02 unidade	CART	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0
	8	PILHA / BATERIA CR 1620 3VOLTS	UNID	50	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	1	ETIQUETA RETANGULAR 25,4X63,5MM (FLS COM 33 UNID) CX 100FL	CX	357	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	0	3	2	0	
	2	ETIQUETA FL A4 (33,9X99MM FLS COM 16UNID) CX COM 100	CX	100	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	3	ETIQUETA (138,11X212,73 - 02ETQ POR FOL) REF PIMACO 6286 OU SIMILAR	PCT	149	20	20	2	0	30	0	0	20	5	5	5	0	0	0	0	30	2	5	5
	4	ETIQUETA FL A4 (143,4X199,9 FLS COM 2UNID) CX COM 100	CX	80	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	1	PORTA LÁPIS, CLIPS.LEMBRETES	UNID	90	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	
	2	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO	UNID	33	0	0	0	0	3	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Assinado por: Guilherme Schwenke Renfêo
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pretiliteleme.itd.br.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - C.I. Nº 1044
Processo administrativo	165/2023
P.A - 1DOC	18.608/2023
Sistema GovBr	/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CPF nº	
CARGO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	Gabinete
	Secretaria de Indústria e Comércio
	Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário
	Secretaria de Comunicação Social
	Secretaria de Cultura e Turismo
	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
	Secretaria de Esportes e Lazer
	Secretaria de Finanças
	Secretaria do Governo
	Secretaria do Meio Ambiente
	Secretaria de Negócios Jurídicos
	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
	Secretaria da Saúde
	Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
	Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
	Secretaria de Serviços Municipais
	Secretaria de Transporte e Viação
	Secretaria de Administração

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
CPF nº	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - C.I. Nº 1044**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

lote	item	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	1	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	2	BARBANTE COLORIDO (CÓRES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			
	3	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
	5	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		UNID	366			
	6	PEN DRIVE (32GB)		UNID	305			
	7	LIXA Nº 180		UNID	1000			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	8	PALITO DE SORVETE	PCT	2500		
	9	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	UNID	500		
	10	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	UNID	500		
	11	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	UNID	500		
	12	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	UNID	500		
	13	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	UNID	500		
	14	ROLO DE ESPUMA	UNID	300		
	1	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO	UNID	4000		
	2	BORRACHA BRANCA MACIA	UNID	6210		
	3	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA CAPA DURA	UNID	2000		
	4	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	UNID	2000		
	5	CADERNO 1X1 QUADRICULADO CAPA DURA	UNID	200		
	6	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	UNID	8313		
	7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 200mmx275mm	UNID	4000		
3	8	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	PCT	2000		
	9	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE	PCT	954		
	10	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	PCT	18985		
	11	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2	PCT	50		
	12	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E AMARELA	UNID	15580		
	13	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO	UNID	7678		
	14	LÁPIS GRAFITE	UNID	18055		
	15	LÁPIS PRETO 6B	CX	1200		
	16	LÁPIS GRAFITE JUMBO	UNID	1000		
	17	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO	UNID	80		
	18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96FLS CAPA DURA	UNID	1102		
	19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNID	500		
	20	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR CX COM 10 PCT DE 500FL	CX	22		
	1	GIZ DE CERA TIPO JUMBO	CX	200		
2	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	CX	1559			
3	GIZ P/ LOUSA BRANCO	CX	1200			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL	UNID	13650			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	UNID	8600			
6	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	UNID	9100			
7	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA	UNID	7840			
8	COLA ESCOLAR LIQUIDA PVA minimo 100g	UNID	10245			
9	COLA LIQUIDA ESCOLA E ARTESANATO minimo 100g	UNID	2000			
10	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	UNID	218			
11	COLA HOT MELT GROSSA	PCT	332			
12	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	ESTOJO	5000			
13	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	ESTOJO	5000			
14	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000			
15	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000			
16	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000			
17	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000			
18	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600			
19	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – JUMBO	ESTOJO	3000			
20	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	ESTOJO	2000			
21	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	486			
22	CORRETIVO EM FITA	UNID	1119			
23	MOLHADOR DEDO	UNID	250			
24	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	585			
25	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	586			
26	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	271			
27	COLA BASTÃO	UNID	749			
28	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS	UNID	100			
29	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA- 15WATTS	UNID	114			
30	REGUA 30CM	UNID	925			
31	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	UNID	32			
32	RÉGUA FLEXIVEL EM AÇO INOX 100CM	UNID	27			
33	COLA INSTANTANEA - 5GR TIPO SUPER BOND	UNID	49			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-26D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04	1	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6CM	PCT	150		
	2	ENVELOPE PARDO - Medida 26x36	PCT	169		
	3	ENVELOPE PARDO - Medida 31x41	PCT	20		
	4	ENVELOPE PLÁSTICOS	PCT	1000		
	5	LIVRO ATA	UNID	100		
	6	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	ROLO	2200		
	7	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	ROLO	2000		
	8	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	ROLO	5607		
	9	FITA CREPE 19x50m.	ROLO	4556		
	10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	ROLO	2139		
	11	FITA ADESIVA MULTIUSO 10CM X1,5M	ROLO	250		
	12	FITA ADESIVA KRAFT - 4,8CM X 50M	ROLO	200		
	13	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	100		
	14	FITA CREPE 48MM X 45M	ROLO	483		
	15	FITA CREPE 24MM X 45M	ROLO	6380		
	16	FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M	ROLO	319		
	17	ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM	UNID	101000		
	18	ENVELOPE KRAFT 24X34CM	UNID	25027		
05	1	ARQUIVO MORTO (POLIPROPILENO)	UNID	1000		
	2	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6176		
	3	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLASTICO	UNID	1246		
	4	PASTA CATÁLOGO	UNID	942		
	5	PASTA EM PROLIPROPILENO 3CM	UNID	1187		
	6	PASTA L A4	UNID	1500		
	7	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO	UNID	1003		
	8	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	UNID	316		
	9	PASTA COM ELÁSTICO	UNID	50		
	10	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	300		
	11	PASTA SUSPENSA E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000		
	12	PASTA POLIONDA 55MM	UNID	1028		
	13	VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	PCT	432		
	14	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNID	530		
06	1	ESTILETE RETRÁTIL LÂMINA EM CERAMICA (LARGO)	UNID	632		
	2	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100FLS	UNID	834		
	3	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	245		
	4	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	880		
	5	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	513		
	6	TESOURA GRANDE	UNID	662		
	7	TESOURA MULTIUSO 18,5CM	UNID	200		
	8	CLIPS 2/0	CX	767		
	9	CLIPS 8/0	CX	355		
	10	COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADE	CX	606		
	11	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	752		
	12	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UNID	175		
	13	PERCEVEJO LATONADO 100UNID	CX	51		
	14	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	CX	123		
	15	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO com 10 unid	CX	157		
	16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNID	1089		
	17	ELÁSTICO BORRACHA 1KG	PCT	400		
	18	PAPEL CARBONO A4 - FL	UNID	6500		
	19	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UNID	479		
	20	ESTILETE PROFISSIONAL	UNID	61		
	21	CLIPS 10/0	CX	68		
	22	CLIPS 3/0	CX	80		
	23	CLIPS 6/0	CX	68		
	24	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	CX	83		
	25	GRAMPO GALVANIZADO 23/08	CX	189		
	26	GRAMPO PASTA TRILHO 80MM METÁLICO PARA ATÉ 300 FOLHAS REF ACC OU SIMILAR	CX	156		
	27	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G PCT COM 10 UNIDADES	PCT	595		
07	1	BLOCO POST IT 38X50	PCT	870		
	2	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO	PCT	597		
	3	CARTOLINA AMARELA:	PCT	100		
	4	CARTOLINA AZUL:	PCT	100		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	5	CARTOLINA BRANCA:		PCT	200			
	6	CARTOLINA ROSA:		PCT	100			
	7	CARTOLINA VERDE:		PCT	100			
	8	PAPEL CRIATIVO mínimo 20 cores		PCT	100			
	9	TECIDO TIPO TNT 1,4X50MT		ROLO	1600			
	10	PAPEL CAMURÇA		PCT	700			
	11	PAPEL CARTÃO FOSCO		PCT	2000			
	12	PAPEL COLOR SET		PCT	2000			
	13	PAPEL CELOFANE		PCT	350			
	14	PAPEL CELOFANE NACARADO		PCT	100			
	15	PAPEL LAMINADO		PCT	1000			
	16	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE		ROLO	382			
	17	PAPEL CREPOM 18G		CX	400			
	18	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.		PCT	200			
	19	PAPEL SEMI KRAFT		BOB	100			
	20	PAPEL DESENHO CANSON BLOCO COM 20FLS		BLOCO	100			
	21	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA MEDICAMENTOS 20X30CM		BOBINA	500			
	22	PAPEL LEMBRETE COLORIDO - 92X82MM MINIMO 600FLS - 1 UNID		PCT	149			
	23	PAPEL CARTÃO EM VERNIZ 250G PCT COM 20FLS		PCT	80			
	24	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,7 PCT COM 100 LAMINAS		PCT	90			
	8	1	ALMOFADA CARIMBO PRETA		UNID	183		
		2	ALMOFADA CARIMBO VERMELHO		UNID	68		
		3	ALMOFADA CARIMBO AZUL		UNID	105		
		4	TINTA PARA CARIMBO AZUL		UNID	277		
5		TINTA PARA CARIMBO PRETA		UNID	224			
6		TINTA PARA CARIMBO VERMELHA		UNID	202			
7		CARIMBO DATADOR MANUAL		UNID	150			
9	1	BATERIA 9 VOLTS		UNID	300			
	2	PILHA/ BATERIA LR 41		UNID	200			
	3	PILHA AA cartela com 02 unidade		CART	1908			
	4	PILHA AAA cartela com 02 unidade		CART	1658			
	5	PILHA MEDIA (C) cartela com 02 unidade		CART	90			
	6	PILHA CR2032 3 VOLTS		UNID	250			
	7	PILHA GRANDE (D) cartela com 02 unidade		CART	75			
	8	PILHA / BATERIA CR 1620 3VOLTS		UNID	50			
10	1	ETIQUETA RETANGULAR 25,4X63,5MM (FLS COM 33 UNID) CX 100FL		CX	357			
	2	ETIQUETA FL A4 (33,9X99MM FLS COM 16UNID) CX COM 100		CX	100			
	3	ETIQUETA (138,11X212,73 - 02ETQ POR FOL) REF PIMACO 6286 OU SIMILAR		PCT	149			
	4	ETIQUETA FL A4 (143,4X199,9 FLS COM 2UNID) CX COM 100		CX	80			
11	1	PORTA LÁPIS, CLIPS.LEMBRETES		UNID	90			
	2	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO		UNID	33			

3.1.1 - As quantidades estimadas por órgão participante seguem anexas.

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas **até 15 (quinze) dias - P/ educação, e 30 (trinta) para as demais secretarias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), junto a**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.163 de 21 de agosto de 2023, artigo 1º, § 2º as retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público _____ designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - C.I. Nº 1044**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - C.I. Nº 1044** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

**SECRETÁRIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

....

**EMPRESA:.....
DETENTORA DA ATA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

QUANTIDADE POR SECRETARIA

lote	item	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE TOTAL	SEC. EDUCAÇÃO	GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES
1	1	BARBANTE CRU	ROLO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):	ROLO	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA	PCT	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA	UNID	366	100	5	5	5	10	5	0	100	1	15	3	0	5	5	80	10	5	6	0
	6	PEN DRIVE (32GB)	UNID	305	200	20	5	0	20	20	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0
	7	LIXA Nº 180	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	PALITO DE SORVETE	PCT	2500	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	UNID	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	14	ROLO DE ESPUMA	UNID	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	1	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO	UNID	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	BORRACHA BRANCA MACIA	UNID	6210	4000	5	5	5	25	0	10	50	5	25	5	5	5	5	2000	40	10	5	0
	3	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA CAPA DURA	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	CADERNO 1X1 QUADRICULADO CAPA DURA	UNID	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por: GUILHERME SCHWENGER NE TO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	6	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	UNID	8313	8000	3	0	5	15	0	10	100	0	5	0	5	10	0	100	0	5	5	50	
	7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 200mmx275mm	UNID	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	8	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	PCT	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	9	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE	PCT	954	500	0	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	1	0	100	53	0	0	0	
	10	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	PCT	18985	15000	100	250	100	200	50	50	300	40	300	50	20	110	80	1800	55	80	100	300	
	11	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2	PCT	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	12	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E AMARELA	UNID	15580	3300	400	75	450	2000	200	200	1400	115	3000	100	200	450	140	650	1050	1050	400	400	
	13	CANETA PARA QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO	UNID	7678	6600	6	3	0	40	15	5	100	0	0	0	6	7	3	800	60	15	9	9	
	14	LÁPIS GRAFITE	UNID	18055	14400	30	0	20	100	10	20	200	10	35	10	10	10	40	3000	100	20	20	20	
	15	LÁPIS PRETO 6B	CX	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	16	LÁPIS GRAFITE JUMBO	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	17	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO	UNID	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	
	18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96FLS CAPA DURA	UNID	1102	0	3	0	10	27	0	10	500	0	6	0	5	11	0	500	0	20	10	0	
	19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNID	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
	20	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR CX COM 10 PCT DE 500FL	CX	22	0	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	5	0	0	5	0	3	3	
	3	1	GIZ DE CERA TIPO JUMBO	CX	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	CX	1559	1500	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0
		3	GIZ P/ LOUSA BRANCO	CX	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		4	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	UNID	13650	6000	250	50	150	600	150	100	2000	50	500	50	50	300	100	2000	500	500	100	0
		5	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	UNID	8600	2000	200	50	50	600	150	50	2000	50	300	50	50	150	100	2000	500	200	50	0
6		CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	UNID	9100	2000	300	50	150	600	150	100	2000	50	300	50	50	300	100	2000	500	300	50	0	
7		CANETA PARA RETRO PROJETO: NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA	UNID	7840	5400	100	0	40	300	60	0	800	40	300	0	40	40	20	300	300	100	0	0	
8		COLA ESCOLAR LIQUIDA PVA minimo 100g	UNID	10245	10000	40	0	9	0	10	50	3	20	5	2	3	3	50	30	10	10	0	0	
9		COLA LIQUIDA ESCOLA E ARTESANATO minimo 100g	UNID	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10		COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	UNID	218	200	0	0	0	3	1	3	0	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0	0	
11		COLA HOT MELT GROSSA	PCT	332	300	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
12		ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	ESTOJO	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13		ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	ESTOJO	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14		PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Assinatura de 1 pessoa: GUILHERME SCHEFFNER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	15	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	16	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	17	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	18	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	19	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – JUMBO	ESTOJO	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	20	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	ESTOJO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	21	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	486	0	15	3	5	20	3	5	20	2	15	0	6	12	50	300	0	15	15	0
	22	CORRETIVO EM FITA	UNID	1119	100	17	5	10	150		20	500	6	100	5	13	28	0	5	60	70	15	15
	23	MOLHADOR DEDO	UNID	250	20	8	2	5	30	0	0	10	5	30	0	3	15	2	100	0	10	5	5
	24	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	585	10	0	0	1	30	0	0	20	0	10	0	1	2	1	500	5	1	2	2
	25	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	586	10	0	0	1	30	0	5	20	0	10	0	0	3	1	500	5	1	0	0
	26	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	271	0	0	0	1	30	0	0	20	0	10	0	0	3	1	200	5	1	0	0
	27	COLA BASTÃO	UNID	749	0	40	0	20	30	6	20	300	10	90	5	6	26	6	100	90	0	0	0
	28	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	29	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA- 15WATTS	UNID	114	5	2	0	0	0	0	0	100	0	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	30	REGUA 30CM	UNID	925	50	10	10	10	25	10	10	100	5	25	10	10	20	25	500	50	20	25	10
	31	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	UNID	32	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	30	0	0	0
	32	RÉGUA FLEXIVEL EM AÇO INOX 100CM	UNID	27	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0
	33	COLA INSTANTANEA - 5GR TIPO SUPER BOND	UNID	49	0	13	0	0	5	1	0	0	2	0	0	0	4	2	3	0	10	3	3
04	1	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6CM	PCT	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	ENVELOPE PARDO - Medida 26x36	PCT	169	80	3	0	2	3	0	1	10	1	5	1	2	1	2	50	5	1	1	1
	3	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41	PCT	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	ENVELOPE PLÁSTICOS	PCT	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	LIVRO ATA	UNID	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	6	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	ROLO	2200	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
	7	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	ROLO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	ROLO	5607	4000	5			150	15	30	150	6	100	3	15	10	8	1000	100	5	5	5
	9	FITA CREPE 19x50m.	ROLO	4556	1000	5	0	5	60	5	15	300	6	20	3	3	2	2	100	3000	10	10	10
	10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	ROLO	2139	1000	5	0	0	40	5	15	200	6	20	3	3	2	5	20	800	5	5	5
	11	FITA ADESIVA MULTIUSO 10CM X1,5M	ROLO	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	FITA ADESIVA KRAFT - 4,8CM X 50M	ROLO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	14	FITA CREPE 48MM X 45M	ROLO	483	5	5	0	0	20	0	15	300	3	10	2	5	3	0	100	10	5	0	0

Assinado por [assinatura] e [assinatura] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://portal.leme.sp.gov.br/licitacao/FC92-0543-25D9-6AC4 e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	15	FITA CREPE 24MM X 45M	ROLO	6380	0	10	0	0	15	0	15	300	5	10	0	5	0	5	0	6000	5	5	5
	16	FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M	ROLO	319	10	9	0	0	20	5	10	200	6	10	1	2	1	0	30	0	5	5	5
	17	ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM	UNID	101000	0	6000	0	1000	1000	2000	1000	5000	1000	8000	0	1000	0	1000	70000	1000	1000	1000	1000
	18	ENVELOPE KRAFT 24X34CM	UNID	25027	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	10	0	0	0	25000	12	0	0	2
5	1	ARQUIVO MORTO (POLIPROPILENO)	UNID	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6176	5000	11	0	0	20	0	5	100	0	0	0	5	0	0	1000	35	0	0	0
	3	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLASTICO	UNID	1246	1000	3	0	0	20	0		150	0	5	0	0	0	0	50	8	10	0	0
	4	PASTA CATÁLOGO	UNID	942	500	0	2	0	15	0	0	300	0		0	0	0	0	100	10	5	5	5
	5	PASTA EM PROLIPROPILENO 3CM	UNID	1187	300	15	0	0	30	0	0	30	0	10	0	0	0	2	800	0	0	0	0
	6	PASTA L A4	UNID	1500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0
	7	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO	UNID	1003	500	0	0	0	50	0	0	150	2	15	1	0	15	5	250	0	5	5	5
	8	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO	UNID	316	200	0	0	0	20	0	0	50	1	15	1	0	5	2	10	0	2	5	5
	9	PASTA COM ELÁSTICO	UNID	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	300	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0
	11	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	PASTA POLIONDA 55MM	UNID	1028	0	2	0	0	40	0	0	100	0	30	0	4	2	0	800	30	0	10	10
	13	VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	PCT	432	3	0	0	2	200	0	0	100	1	10	0	5	1	1	100	4	5	0	0
	14	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNID	530	0	0	0	0	300	0	0	0	0	100	0	0	120	0	0	10	0	0	0
6	1	ESTILETE RETRÁTIL LÂMINA EM CERAMICA (LARGO)	UNID	632	500	2	0	0	5	1	1	100	1	3	0	0	0	1	5	10	1	1	
	2	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100FLS	UNID	834	500	5	2	0	12	0	0	15	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	
	3	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	245	100	9	2	2	15	2	0	50	2	15	2	0	5	2	30	3	2	2	
	4	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	880	300	9	2	8	15	4	2	300	1	100	0	4	5	5	100	10	5	5	
	5	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	513	200	1	0	0	60	0	0	200	2	15	0	0	2	1	20	0	4	4	
	6	TESOURA GRANDE	UNID	662	500	7	0	0	5	7	5	50	2	10	2		2	2	50	5	5	5	
	7	TESOURA MULTIUSO 18,5CM	UNID	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	8	CLIPS 2/0	CX	767	500	4	2	4	20	1	0	50	4	50	1	1	5	5	100	5	5	5	
	9	CLIPS 8/0	CX	355	200	2	0	0	15	5	0	50	1	15	0	1	1	5	50	5	1	2	
	10	COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADE	CX	606	0	3	0	0	2	0	0	100	1	0	0	0	0	0	500	0	0	0	
	11	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	752	15	10	4	5	15	0	10	300	10	15	5	8	10	5	300	15	15	5	
	12	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UNID	175	5	3	0	0	20	1	2	100	3	10	0	0	2	3	10	7	5	2	
	13	PERCEVEJO LATONADO 100UNID	CX	51	0	4	0	0	5	0	2	0	0	15	0	0	0	0	25	0	0	0	
	14	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	CX	123	0	3	0	0	5	3	0	50	0	5	0	0	0	5	50	2	0	0	
	15	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO com 10 unid	CX	157	0	2	0	0	13	1	1	100	1	5	0	0	0	0	15	10	5	1	

Assinado por: pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://preliteme.1dot.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4 e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNID	1089	0	5	0	0	6	0	10	1000	2	3	1	0	1	2	50	5	0	2	2
	17	ELÁSTICO BORRACHA 1KG	PCT	400	10	6	0	0	8	2	3	100	2	30	1	4	3	1	208	15	3	2	2
	18	PAPEL CARBONO A4 - FL	UNID	6500	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0
	19	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UNID	479	0	10	0	15	5	0	0	100	0	0	0	0	2	2	250	80	10	5	0
	20	ESTILETE PROFISSIONAL	UNID	61	5	5	1	0	3	1	1	20	1	0	0	0	0	0	0	20	0	2	2
	21	CLIPS 10/0	CX	68	5	2	0	0	10	1	2	20	1	10	0	0	1	2	10	3	1	0	0
	22	CLIPS 3/0	CX	80	5	2	1	3	15	1	0	20	1	2	1	2	1	5	10	6	5	0	0
	23	CLIPS 6/0	CX	68	5	2	0	0	15	3	0	20	1	2	0	0	1	3	10	6	0	0	0
	24	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	CX	83	0	0	0	0	10	4	0	20	0	10	1	0	0	3	20	10	5	0	0
	25	GRAMPO GALVANIZADO 23/08	CX	189	0	0	0	0	14	0	3	20	3	15	0	3	0	5	100	15	3	4	4
26	GRAMPO PASTA TRILHO 80MM METÁLICO PARA ATÉ 300 FOLHAS REF ACC OU SIMILAR	CX	156	0	3	0	0	15	0	0	30	2	50	0	0	5	1	50	0	0	0	0	
27	PASTA SUSPensa KRAFT 170G PCT COM 10 UNIDADES	PCT	595	0	0	10	10	400	0	0	20	1	20	0	0	60	4	50	0	20	0	0	
7	1	BLOCO POST IT 38X50	PCT	870	300	30	10	10	100	5	10	100	10	100	10	5	10	30	0	50	30	30	30
	2	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO	PCT	597	300	10	5	5	50	5	5	50	5	50	5	2	15	15	0	30	15	15	15
	3	CARTOLINA AMARELA:	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	CARTOLINA AZUL:	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5	CARTOLINA BRANCA:	PCT	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	6	CARTOLINA ROSA:	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	7	CARTOLINA VERDE:	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	8	PAPEL CRIATIVO mínimo 20 cores	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	9	TECIDO TIPO TNT 1,4X50MT	ROLO	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	10	PAPEL CAMURÇA	PCT	700	400	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11	PAPEL CARTÃO FOSCO	PCT	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12	PAPEL COLOR SET	PCT	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	13	PAPEL CELOFANE	PCT	350	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	PAPEL CELOFANE NACARADO	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	PAPEL LAMINADO	PCT	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	ROLO	382	200	5	0	5	5	0	0	50	0	0	0	0	5	2	50	30	10	10	0	
17	PAPEL CREPOM 18G	CX	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	PCT	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	PAPEL SEMI KRAFT	BOB	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	PAPEL DESENHO CANSON BLOCO COM 20FLS	BLOCO	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.lemesp.gov.br/licitacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2023
Número da modalidade:/2023
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2023
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2023

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2023

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalprecatu.lemesp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA e DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências.”

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-FTWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna “IR (02)”, devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.
Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (A SER ENCAMINHADA SOMENTE PELO VENCEDOR)

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP
Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - C.I. Nº 1044 , Proposta de Fornecimento.

lote	item	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	1	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	2	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			
	3	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
	5	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		UNID	366			
	6	PEN DRIVE (32GB)		UNID	305			
	7	LIXA Nº 180		UNID	1000			
	8	PALITO DE SORVETE		PCT	2500			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	9	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	UNID	500		
	10	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	UNID	500		
	11	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	UNID	500		
	12	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	UNID	500		
	13	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	UNID	500		
	14	ROLO DE ESPUMA	UNID	300		
02	1	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO	UNID	4000		
	2	BORRACHA BRANCA MACIA	UNID	6210		
	3	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA CAPA DURA	UNID	2000		
	4	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	UNID	2000		
	5	CADERNO 1X1 QUADRICULADO CAPA DURA	UNID	200		
	6	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	UNID	8313		
	7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 200mmx275mm	UNID	4000		
	8	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	PCT	2000		
	9	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE	PCT	954		
	10	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	PCT	18985		
	11	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2	PCT	50		
	12	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E AMARELA	UNID	15580		
	13	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO	UNID	7678		
	14	LÁPIS GRAFITE	UNID	18055		
	15	LÁPIS PRETO 6B	CX	1200		
	16	LÁPIS GRAFITE JUMBO	UNID	1000		
	17	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO	UNID	80		
	18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96FLS CAPA DURA	UNID	1102		
	19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS	UNID	500		
	20	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR CX COM 10 PCT DE 500FL	CX	22		
3	1	GIZ DE CERA TIPO JUMBO	CX	200		
	2	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	CX	1559		
	3	GIZ P/ LOUSA BRANCO	CX	1200		
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL	UNID	13650		
	5	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	UNID	8600		
	6	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	UNID	9100		
	7	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA	UNID	7840		
	8	COLA ESCOLAR LIQUIDA PVA minimo 100g	UNID	10245		
	9	COLA LIQUIDA ESCOLA E ARTESANATO minimo 100g	UNID	2000		
	10	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	UNID	218		
	11	COLA HOT MELT GROSSA	PCT	332		
	12	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	ESTOJO	5000		
	13	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	ESTOJO	5000		
	14	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000		
	15	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000		
	16	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000		
	17	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000		
	18	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600		
	19	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – JUMBO	ESTOJO	3000		
	20	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	ESTOJO	2000		
	21	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	486		
	22	CORRETIVO EM FITA	UNID	1119		
	23	MOLHADOR DEDO	UNID	250		
	24	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	585		
	25	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	586		
	26	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	271		
	27	COLA BASTÃO	UNID	749		
	28	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS	UNID	100		
	29	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA- 15WATTS	UNID	114		
	30	REGUA 30CM	UNID	925		
	31	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	UNID	32		
	32	RÉGUA FLEXIVEL EM AÇO INOX 100CM	UNID	27		
	33	COLA INSTANTANEA - 5GR TIPO SUPER BOND	UNID	49		
04	1	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6CM	PCT	150		
	2	ENVELOPE PARDO - Medida 26x36	PCT	169		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1.doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05	3	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41	PCT	20			
	4	ENVELOPE PLÁSTICOS	PCT	1000			
	5	LIVRO ATA	UNID	100			
	6	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	ROLO	2200			
	7	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	ROLO	2000			
	8	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	ROLO	5607			
	9	FITA CREPE 19x50m.	ROLO	4556			
	10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	ROLO	2139			
	11	FITA ADESIVA MULTIUSO 10CM X1,5M	ROLO	250			
	12	FITA ADESIVA KRAFT - 4,8CM X 50M	ROLO	200			
	13	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	100			
	14	FITA CREPE 48MM X 45M	ROLO	483			
	15	FITA CREPE 24MM X 45M	ROLO	6380			
	16	FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M	ROLO	319			
	17	ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM	UNID	101000			
	18	ENVELOPE KRAFT 24X34CM	UNID	25027			
	05	1	ARQUIVO MORTO (POLIPROPILENO)	UNID	1000		
		2	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6176		
3		PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLASTICO	UNID	1246			
4		PASTA CATÁLOGO	UNID	942			
5		PASTA EM PROLIPROPILENO 3CM	UNID	1187			
6		PASTA L A4	UNID	1500			
7		REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO	UNID	1003			
8		REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO	UNID	316			
9		PASTA COM ELÁSTICO	UNID	50			
10		PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	300			
11		PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000			
12		PASTA POLIONDA 55MM	UNID	1028			
13		VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	PCT	432			
14		ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNID	530			
06	1	ESTILETE RETRÁTIL LÂMINA EM CERAMICA (LARGO)	UNID	632			
	2	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100FLS	UNID	834			
	3	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	245			
	4	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	880			
	5	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	513			
	6	TESOURA GRANDE	UNID	662			
	7	TESOURA MULTIUSO 18,5CM	UNID	200			
	8	CLIPS 2/0	CX	767			
	9	CLIPS 8/0	CX	355			
	10	COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADE	CX	606			
	11	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	752			
	12	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UNID	175			
	13	PERCEVEJO LATONADO 100UNID	CX	51			
	14	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	CX	123			
	15	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO com 10 unid	CX	157			
	16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNID	1089			
	17	ELÁSTICO BORRACHA 1KG	PCT	400			
	18	PAPEL CARBONO A4 - FL	UNID	6500			
	19	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UNID	479			
	20	ESTILETE PROFISSIONAL	UNID	61			
	21	CLIPS 10/0	CX	68			
	22	CLIPS 3/0	CX	80			
	23	CLIPS 6/0	CX	68			
	24	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	CX	83			
	25	GRAMPO GALVANIZADO 23/08	CX	189			
	26	GRAMPO PASTA TRILHO 80MM METÁLICO PARA ATÉ 300 FOLHAS REF ACC OU SIMILAR	CX	156			
	27	PASTA SUSPensa KRAFT 170G PCT COM 10 UNIDADES	PCT	595			
07	1	BLOCO POST IT 38X50	PCT	870			
	2	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO	PCT	597			
	3	CARTOLINA AMARELA:	PCT	100			
	4	CARTOLINA AZUL:	PCT	100			
	5	CARTOLINA BRANCA:	PCT	200			
	6	CARTOLINA ROSA:	PCT	100			
	7	CARTOLINA VERDE:	PCT	100			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	8	PAPEL CRIATIVO mínimo 20 cores	PCT	100			
	9	TECIDO TIPO TNT 1,4X50MT	ROLO	1600			
	10	PAPEL CAMURÇA	PCT	700			
	11	PAPEL CARTÃO FOSCO	PCT	2000			
	12	PAPEL COLOR SET	PCT	2000			
	13	PAPEL CELOFANE	PCT	350			
	14	PAPEL CELOFANE NACARADO	PCT	100			
	15	PAPEL LAMINADO	PCT	1000			
	16	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	ROLO	382			
	17	PAPEL CREPOM 18G	CX	400			
	18	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	PCT	200			
	19	PAPEL SEMI KRAFT	BOB	100			
	20	PAPEL DESENHO CANSON BLOCO COM 20FLS	BLOCO	100			
	21	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA MEDICAMENTOS 20X30CM	BOBINA	500			
	22	PAPEL LEMBRETE COLORIDO - 92X82MM MINIMO 600FLS - 1 UNID	PCT	149			
	23	PAPEL CARTÃO EM VERNIZ 250G PCT COM 20FLS	PCT	80			
	24	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,7 PCT COM 100 LAMINAS	PCT	90			
	8	1	ALMOFADA CARIMBO PRETA	UNID	183		
		2	ALMOFADA CARIMBO VERMELHO	UNID	68		
		3	ALMOFADA CARIMBO AZUL	UNID	105		
		4	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	277		
		5	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNID	224		
		6	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UNID	202		
		7	CARIMBO DATADOR MANUAL	UNID	150		
9	1	BATERIA 9 VOLTS	UNID	300			
	2	PILHA/ BATERIA LR 41	UNID	200			
	3	PILHA AA cartela com 02 unidade	CART	1908			
	4	PILHA AAA cartela com 02 unidade	CART	1658			
	5	PILHA MEDIA (C) cartela com 02 unidade	CART	90			
	6	PILHA CR2032 3 VOLTS	UNID	250			
	7	PILHA GRANDE (D) cartela com 02 unidade	CART	75			
	8	PILHA / BATERIA CR 1620 3VOLTS	UNID	50			
10	1	ETIQUETA RETANGULAR 25,4X63,5MM (FLS COM 33 UNID) CX 100FL	CX	357			
	2	ETIQUETA FL A4 (33,9X99MM FLS COM 16UNID) CX COM 100	CX	100			
	3	ETIQUETA (138,11X212,73 - 02ETQ POR FOL) REF PIMACO 6286 OU SIMILAR	PCT	149			
	4	ETIQUETA FL A4 (143,4X199,9 FLS COM 2UNID) CX COM 100	CX	80			
11	1	PORTA LÁPIS, CLIPS.LEMBRETES	UNID	90			
	2	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO	UNID	33			

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser anexada no cadastro do lote)

Número do edital:

Órgão comprador:

lote	item	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	1	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	2	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			
	3	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
	5	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		UNID	366			
	6	PEN DRIVE (32GB)		UNID	305			
	7	LIXA Nº 180		UNID	1000			
	8	PALITO DE SORVETE		PCT	2500			
	9	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)		UNID	500			
	10	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)		UNID	500			
	11	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)		UNID	500			
	12	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)		UNID	500			
	13	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)		UNID	500			
	14	ROLO DE ESPUMA		UNID	300			
02	1	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO		UNID	4000			
	2	BORRACHA BRANCA MACIA		UNID	6210			
	3	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA CAPA DURA		UNID	2000			
	4	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA		UNID	2000			
	5	CADERNO 1X1 QUADRICULADO CAPA DURA		UNID	200			
	6	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura		UNID	8313			
	7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 200mmx275mm		UNID	4000			
	8	PAPEL SULFITE 40 BRANCO		PCT	2000			
	9	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE		PCT	954			
	10	PAPEL SULFITE A4 BRANCO		PCT	18985			
	11	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2		PCT	50			
	12	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E AMARELA		UNID	15580			
	13	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO		UNID	7678			
	14	LÁPIS GRAFITE		UNID	18055			
	15	LÁPIS PRETO 6B		CX	1200			
	16	LÁPIS GRAFITE JUMBO		UNID	1000			
	17	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO		UNID	80			
	18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96FLS CAPA DURA		UNID	1102			
	19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS		UNID	500			
	20	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR CX COM 10 PCT DE 500FL		CX	22			
3	1	GIZ DE CERA TIPO JUMBO		CX	200			
	2	GIZ P/ LOUSA COLORIDO		CX	1559			
	3	GIZ P/ LOUSA BRANCO		CX	1200			
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL		UNID	13650			
	5	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA		UNID	8600			
	6	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA		UNID	9100			
	7	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA		UNID	7840			
	8	COLA ESCOLAR LIQUIDA PVA minimo 100g		UNID	10245			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1.doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03	9	COLA LIQUIDA ESCOLA E ARTESANATO minimo 100g	UNID	2000			
	10	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	UNID	218			
	11	COLA HOT MELT GROSSA	PCT	332			
	12	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	ESTOJO	5000			
	13	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	ESTOJO	5000			
	14	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000			
	15	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000			
	16	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000			
	17	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000			
	18	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600			
	19	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - JUMBO	ESTOJO	3000			
	20	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	ESTOJO	2000			
	21	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	486			
	22	CORRETIVO EM FITA	UNID	1119			
	23	MOLHADOR DEDO	UNID	250			
	24	PINCEL ATOMICO AZUL	UNID	585			
	25	PINCEL ATOMICO PRETO	UNID	586			
	26	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	271			
	27	COLA BASTÃO	UNID	749			
	28	PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 15WATTS	UNID	100			
	29	PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA- 15WATTS	UNID	114			
	30	REGUA 30CM	UNID	925			
	31	RÉGUA MADEIRA MDF - 100CM COM PEGADOR	UNID	32			
	32	RÉGUA FLEXIVEL EM AÇO INOX 100CM	UNID	27			
	33	COLA INSTANTANEA - 5GR TIPO SUPER BOND	UNID	49			
	04	1	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6CM	PCT	150		
		2	ENVELOPE PARDO - Medida 26x36	PCT	169		
		3	ENVELOPE PARDO - Medida 31x41	PCT	20		
		4	ENVELOPE PLÁSTICOS	PCT	1000		
		5	LIVRO ATA	UNID	100		
		6	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	ROLO	2200		
		7	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	ROLO	2000		
		8	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	ROLO	5607		
9		FITA CREPE 19x50m.	ROLO	4566			
10		FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	ROLO	2139			
11		FITA ADESIVA MULTIUSO 10CM X1,5M	ROLO	250			
12		FITA ADESIVA KRAFT - 4,8CM X 50M	ROLO	200			
13		SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	100			
14		FITA CREPE 48MM X 45M	ROLO	483			
15		FITA CREPE 24MM X 45M	ROLO	6380			
16		FITA DUPLA FACE 12MM A 15MM X 30M	ROLO	319			
17		ENVELOPE BRANCO 11,4X22,9CM	UNID	101000			
18		ENVELOPE KRAFT 24X34CM	UNID	25027			
05	1	ARQUIVO MORTO (POLIPROPILENO)	UNID	1000			
	2	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6176			
	3	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLÁSTICO	UNID	1246			
	4	PASTA CATALOGO	UNID	942			
	5	PASTA EM PROLIPROPILENO 3CM	UNID	1187			
	6	PASTA L A4	UNID	1500			
	7	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO	UNID	1003			
	8	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	UNID	316			
	9	PASTA COM ELÁSTICO	UNID	50			
	10	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	300			
	11	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000			
	12	PASTA POLIONDA 55MM	UNID	1028			
	13	VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	PCT	432			
	14	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UNID	530			
06	1	ESTILETE RESTRÁTIL LÂMINA EM CERAMICA (LARGO)	UNID	632			
	2	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100FLS	UNID	834			
	3	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	245			
	4	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	880			
	5	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	513			
	6	TESOURA GRANDE	UNID	662			
	7	TESOURA MULTIUSO 18,5CM	UNID	200			
	8	CLIPS 2/0	CX	767			
	9	CLIPS 8/0	CX	355			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07	10	COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADE	CX	606			
	11	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	752			
	12	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UNID	175			
	13	PERCEVEJO LATONADO 100UNID	CX	51			
	14	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	CX	123			
	15	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO com 10 unid	CX	157			
	16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNID	1089			
	17	ELÁSTICO BORRACHA 1KG	PCT	400			
	18	PAPEL CARBONO A4 - FL	UNID	6500			
	19	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UNID	479			
	20	ESTILETE PROFISSIONAL	UNID	61			
	21	CLIPS 10/0	CX	68			
	22	CLIPS 3/0	CX	80			
	23	CLIPS 6/0	CX	68			
	24	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	CX	83			
	25	GRAMPO GALVANIZADO 23/08	CX	189			
	26	GRAMPO PASTA TRILHO 80MM METÁLICO PARA ATÉ 300 FOLHAS REF ACC OU SIMILAR	CX	156			
	27	PASTA SUSPensa KRAFT 170G PCT COM 10 UNIDADES	PCT	595			
	07	1	BLOCO POST IT 38X50	PCT	870		
		2	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO	PCT	597		
		3	CARTOLINA AMARELA:	PCT	100		
		4	CARTOLINA AZUL:	PCT	100		
		5	CARTOLINA BRANCA:	PCT	200		
		6	CARTOLINA ROSA:	PCT	100		
		7	CARTOLINA VERDE:	PCT	100		
		8	PAPEL CRIATIVO mínimo 20 cores	PCT	100		
		9	TECIDO TIPO TNT 1,4X50MT	ROLO	1600		
10		PAPEL CAMURÇA	PCT	700			
11		PAPEL CARTÃO FOSCO	PCT	2000			
12		PAPEL COLOR SET	PCT	2000			
13		PAPEL CELOFANE	PCT	350			
14		PAPEL CELOFANE NACARADO	PCT	100			
15		PAPEL LAMINADO	PCT	1000			
16		PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	BLOCO	382			
17		PAPEL CREPOM 18G	CX	400			
18		PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	PCT	200			
19		PAPEL SEMI KRAFT	BOB	100			
20		PAPEL DESENHO CANSON BLOCO COM 20FLS	BLOCO	100			
21		BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA MEDICAMENTOS 20X30CM	BOBINA	500			
22		PAPEL LEMBRETE COLORIDO - 92X82MM MINIMO 600FLS - 1 UNID	PCT	149			
23		PAPEL CARTÃO EM VERNIZ 250G PCT COM 20FLS	PCT	80			
24		PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,5 PCT COM 100 LAMINAS	PCT	90			
8	1	ALMOFADA CARIMBO PRETA	UNID	183			
	2	ALMOFADA CARIMBO VERMELHO	UNID	68			
	3	ALMOFADA CARIMBO AZUL	UNID	105			
	4	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNID	277			
	5	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNID	224			
	6	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UNID	202			
	7	CARIMBO DATADOR MANUAL	UNID	150			
9	1	BATERIA 9 VOLTS	UNID	300			
	2	PILHA/ BATERIA LR 41	UNID	200			
	3	PILHA AA cartela com 02 unidade	CART	1908			
	4	PILHA AAA cartela com 02 unidade	CART	1658			
	5	PILHA MEDIA (C) cartela com 02 unidade	CART	90			
	6	PILHA CR2032 3 VOLTS	UNID	250			
	7	PILHA GRANDE (D) cartela com 02 unidade	CART	75			
	8	PILHA / BATERIA CR 1620 3VOLTS	UNID	50			
10	1	ETIQUETA RETANGULAR 25,4X63,5MM (FLS COM 33 UNID) CX 100FL	CX	357			
	2	ETIQUETA FL A4 (33,9X99MM FLS COM 16UNID) CX COM 100	CX	100			

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1.doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3	ETIQUETA (138,11X212,73 - 02ETQ POR FOL) REF PIMACO 6286 OU SIMILAR		PCT	149			
	4	ETIQUETA FL A4 (143,4X199,9 FLS COM 2UNID) CX COM 100		CX	80			
11	1	PORTA LÁPIS, CLIPS.LEMBRETES		UNID	90			
	2	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO		UNID	33			

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O SOLICITADO NO ANEXO I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritori@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 044/2023; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 08:00HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 06 de novembro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME SCHWENGER NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4> e informe o código FC92-0543-25D9-6AC4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC92-0543-25D9-6AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME SCHWENGER NETO (CPF 078.XXX.XXX-18) em 06/11/2023 11:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC92-0543-25D9-6AC4>